



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 088/2023-CL

Proc.	088/23
Fl.	050
Ass.	A

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS ANDAMENTOS DAS OFICINAS, PALESTRAS, REUNIÕES, CAMPANHAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL E A PRÁTICA DO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR

Do Contratado: MOURÃO E LIRA LTDA EPP - CNPJ nº 05.059.252/0001-00.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em Valor global de R\$ 14.411,00 (quatorze mil quatrocentos e onze reais), que será pago conforme Projeto Básico, sem reajuste.

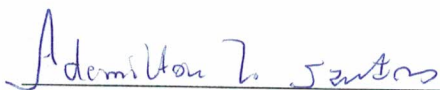
Da Justificativa: A dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS ANDAMENTOS DAS OFICINAS, PALESTRAS, REUNIÕES, CAMPANHAS E AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO À OBESIDADE INFANTIL E A PRÁTICA DO ALEITAMENTO MATERNO NO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, conforme justificativa apresentada do Projeto Básico, sendo que o valor proposto no menor orçamento se enquadra no disposto no art. no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços/compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação, em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

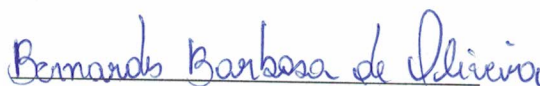
Caracaraí/RR, 21 de novembro de 2023



Antonia Liliâne Silva Mota
Presidente da Comissão
Portaria de Nº 201/2023



Ademilton Lima dos Santos
Membro da CPL



Bernardes Barbosa de Oliveira
Membro da CPL